Zimbra **colicitacao@tjma.jus.br**

ESCLARECIMENTOS PREGÃO 622021 LICITAÇÃO MOTORISTA TERCEIRIZADOS

De : Divisao de Transportes TJ <divtransportes@tjma.jus.br>
qui, 18 de nov de 2021 15:37
1 anexo

Assunto : ESCLARECIMENTOS PREGÃO 622021 LICITAÇÃO MOTORISTA TERCEIRIZADOS

Para : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>, Cláudio Eduardo Martins Gomes <cemgomes@tjma.jus.br>

Seguem respostas aos questionamentos apresentados pela empresa IBRAP referente ao Processo 8590/2021, PE 62-2021.

1. Como descriminado no Termo de Referência, no item 1.3., estes se referem aos VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS para o objeto desta Licitação que foram estimados pelo TRIBUNAL.

2. A resposta segue conforme o Termo de Referência, em negrito, nos itens 18.2 e 18.3.

18. DOS SALÁRIOS E DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

18.2. Os motoristas executivos "Classe A" que forem destacados para conduzir os Membros da Mesa Diretora do TJMA, Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Geral da Justiça e Diretor Geral, farão jus ao recebimento de **gratificação de função de 100% (cem por cento) do salário base estabelecido na convenção coletiva**, conforme determinado no item 18 do Termo de referência, face à responsabilidade do cargo, sem incorporar ao salário, e apenas durante o período em que estiverem no exercício da função.(grifo nosso)
18.3. Os motoristas executivos "Classe B" que forem destacados para conduzir os Desembargadores do TJMA, f**arão jus ao recebimento de gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) do salário base estabelecido na convenção coletiva**, conforme determinado no item 18 do Termo de referência, face à responsabilidade do cargo, sem incorporar ao salário, e apenas durante o período em que estiverem no exercício da função. (grifo nosso).

3. Quanto ao questionamento apresentado pela empresa: "A Licitante terá que apresentar planilhas individuais com incidência de encargos também para estes itens, apesar deles não fazerem parte do Lance"?

A resposta ao presente questionamento se encontra no EDT-PREGELET-CLCONT - 622021, Pregão Eletrônico SRP nº 62/2021, nestes termos:

(...)

1. DO OBJETO
1.3. A licitante ao cadastrar sua proposta no sistema comprasnet deverá considerar apenas o valor unitário de cada item multiplicado pela quantidade total destes. Conforme a tabela abaixo. O mesmo
cuidado deve ser tomado na fase de lances.
(...)
5.2. DA PROPOSTA DE PREÇO
5.2.1. A PROPOSTA DE PREÇOS registrada no SISTEMA deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do ANEXO VII deste Edital e conforme os subitens "a" e "b", sendo obrigatório o preenchimento do campo descrição complementar, onde deverão ser transcritas as especificações do objeto a ser fornecido de forma clara e precisa:
a) Especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital, vedadas descrições genéricas "conforme edital", "vide termo de referência", "conforme termo de referência" ou similares;
b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO GRUPO/LOTE, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas QUANTIDADES MÁXIMAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO VII do Edital, em reais, em algarismos, e valor da PROPOSTA, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo. (grifo nosso)

Informamos que a pesquisa de preços do referido processo licitatório se encontra no Portal da Transparência do TJMA para consulta. Segue link abaixo:

https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=licitacoes&listar=1&lista=4&fonte=&ano_lic=2021&idGestora=&passo=20&coluna=&busca=&ordem=

att.

De: "Divisao de Transportes TJ" <divtransportes@tjma.jus.br>
Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 16 de novembro de 2021 13:06:29
Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS PREGÃO 622021

Seguem respostas aos questionamentos apresentados pela empresa IBRAP referente ao Processo 8590/2021, PE 62-2021.

1. Como descriminado no Termo de Referência, no item 1.3., estes se referem aos VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS para o objeto desta Licitação que foram estimados pelo TRIBUNAL.

2. Conforme o Termo de Referência, em negrito, nos itens 18.2 e 18.3.

18. DOS SALÁRIOS E DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

18.2. Os motoristas executivos "Classe A" que forem destacados para conduzir os Membros da Mesa Diretora do TJMA, Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Geral da Justiça e Diretor Geral, farão jus ao recebimento de **gratificação de função de 100% (cem por cento)**

do salário base estabelecido na convenção coletiva, conforme determinado no item 18 do Termo de referência, face à responsabilidade do cargo, sem incorporar ao salário, e apenas durante o período em que estiverem no exercício da função.(grifo nosso)

18.3. Os motoristas executivos "Classe B" que forem destacados para conduzir os Desembargadores do TJMA, f**arão jus ao recebimento de gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) do salário base estabelecido na convenção coletiva**, conforme determinado no item 18 do Termo de referência, face à responsabilidade do cargo, sem incorporar ao salário, e apenas durante o período em que estiverem no exercício da função. (grifo nosso).

att.

De: "Divisao de Transportes TJ" <divtransportes@tjma.jus.br>
Para: "Cláudio Eduardo Martins Gomes" <cemgomes@tjma.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 16 de novembro de 2021 10:18:08
Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTOS PREGÃO 622021

De: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "Divisao de Transportes TJ" <divtransportes@tjma.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 12 de novembro de 2021 16:25:22
Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTOS PREGÃO 622021

Senhor Chefe,

Encaminho pedido de esclarecimento referente ao Processo 8590/2021, PE 62-2021.

Atte,
Kátia Araujo

De: licitacao@ibrapp.com
Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 12 de novembro de 2021 15:50:08
Assunto: ESCLARECIMENTOS PREGÃO 622021

Ilma. Sra. Kátia Araújo Gonçalves
Pregoeira – Tribunal de Justiça do Maranhão

Vimos mui respeitosamente, solicitar esclarecimentos referentes ao Pregão SRP 622021, como segue:

1. O item 1.3 do edital descreve o valor das gratificações dos Motoristas (pág. 2 e 3):
   a. O item 4 da tabela: Gratificações (mensal) 50% "Classe B" terá valor de R$ 1.679,20
   b. O item 5 da tabela: Gratificações (mensal) 100% "Classe A" terá valor de R$ 3.358,39

   Pergunta-se:
   A gratificação de 50% será composta de 100% do salário base?
   A gratificação de 100% será composta de 2X o salário base?

2. Os itens 4, 5 e 6 da Tabela (pág. 3):
   Pergunta-se:
   A Licitante terá que apresentar planilhas individuais com incidência de encargos também para estes itens, apesar deles não fazerem parte do Lance?

Atenciosamente.

Licitação - MA
licitacao@ibrapp.com

SÃO LUÍS - MA
Av. Antares, nº 157, Q 19
Recanto dos Vinhais
CEP: 65070-070
(98) 2106-5580

IBRAPP
Instituto Brasileiro de Políticas Públicas

Zimbra **colicitacao@tjma.jus.br**

ESCLARECIMENTOS PREGÃO 622021 LICITAÇÃO MOTORISTA TERCEIRIZADOS

De : Divisao de Transportes TJ <divtransportes@tjma.jus.br>
qui, 18 de nov de 2021 15:37
1 anexo

Assunto : ESCLARECIMENTOS PREGÃO 622021 LICITAÇÃO MOTORISTA TERCEIRIZADOS

Para : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>, Cláudio Eduardo Martins Gomes <cemgomes@tjma.jus.br>

Seguem respostas aos questionamentos apresentados pela empresa IBRAP referente ao Processo 8590/2021, PE 62-2021.

1. Como descriminado no Termo de Referência, no item 1.3., estes se referem aos VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS para o objeto desta Licitação que foram estimados pelo TRIBUNAL.

2. A resposta segue conforme o Termo de Referência, em negrito, nos itens 18.2 e 18.3.

18. DOS SALÁRIOS E DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

18.2. Os motoristas executivos "Classe A" que forem destacados para conduzir os Membros da Mesa Diretora do TJMA, Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Geral da Justiça e Diretor Geral, farão jus ao recebimento de **gratificação de função de 100% (cem por cento) do salário base estabelecido na convenção coletiva**, conforme determinado no item 18 do Termo de referência, face à responsabilidade do cargo, sem incorporar ao salário, e apenas durante o período em que estiverem no exercício da função.(grifo nosso)
18.3. Os motoristas executivos "Classe B" que forem destacados para conduzir os Desembargadores do TJMA, f**arão jus ao recebimento de gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) do salário base estabelecido na convenção coletiva**, conforme determinado no item 18 do Termo de referência, face à responsabilidade do cargo, sem incorporar ao salário, e apenas durante o período em que estiverem no exercício da função. (grifo nosso).

3. Quanto ao questionamento apresentado pela empresa: "A Licitante terá que apresentar planilhas individuais com incidência de encargos também para estes itens, apesar deles não fazerem parte do Lance"?

A resposta ao presente questionamento se encontra no EDT-PREGELET-CLCONT - 622021, Pregão Eletrônico SRP nº 62/2021, nestes termos:

(...)

1. DO OBJETO
1.3. A licitante ao cadastrar sua proposta no sistema comprasnet deverá considerar apenas o valor unitário de cada item multiplicado pela quantidade total destes. Conforme a tabela abaixo. O mesmo
cuidado deve ser tomado na fase de lances.
(...)
5.2. DA PROPOSTA DE PREÇO
5.2.1. A PROPOSTA DE PREÇOS registrada no SISTEMA deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do ANEXO VII deste Edital e conforme os subitens "a" e "b", sendo obrigatório o preenchimento do campo descrição complementar, onde deverão ser transcritas as especificações do objeto a ser fornecido de forma clara e precisa:
a) Especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital, vedadas descrições genéricas "conforme edital", "vide termo de referência", "conforme termo de referência" ou similares;
b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO GRUPO/LOTE, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas QUANTIDADES MÁXIMAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO VII do Edital, em reais, em algarismos, e valor da PROPOSTA, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo. (grifo nosso)

Informamos que a pesquisa de preços do referido processo licitatório se encontra no Portal da Transparência do TJMA para consulta. Segue link abaixo:

https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=licitacoes&listar=1&lista=4&fonte=&ano_lic=2021&idGestora=&passo=20&coluna=&busca=&ordem=

att.

De: "Divisao de Transportes TJ" <divtransportes@tjma.jus.br>
Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 16 de novembro de 2021 13:06:29
Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS PREGÃO 622021

Seguem respostas aos questionamentos apresentados pela empresa IBRAP referente ao Processo 8590/2021, PE 62-2021.

1. Como descriminado no Termo de Referência, no item 1.3., estes se referem aos VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS para o objeto desta Licitação que foram estimados pelo TRIBUNAL.

2. Conforme o Termo de Referência, em negrito, nos itens 18.2 e 18.3.

18. DOS SALÁRIOS E DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

18.2. Os motoristas executivos "Classe A" que forem destacados para conduzir os Membros da Mesa Diretora do TJMA, Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Geral da Justiça e Diretor Geral, farão jus ao recebimento de **gratificação de função de 100% (cem por cento)**

do salário base estabelecido na convenção coletiva, conforme determinado no item 18 do Termo de referência, face à responsabilidade do cargo, sem incorporar ao salário, e apenas durante o período em que estiverem no exercício da função.(grifo nosso)

18.3. Os motoristas executivos "Classe B" que forem destacados para conduzir os Desembargadores do TJMA, f**arão jus ao recebimento de gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) do salário base estabelecido na convenção coletiva**, conforme determinado no item 18 do Termo de referência, face à responsabilidade do cargo, sem incorporar ao salário, e apenas durante o período em que estiverem no exercício da função. (grifo nosso).

att.

De: "Divisao de Transportes TJ" <divtransportes@tjma.jus.br>
Para: "Cláudio Eduardo Martins Gomes" <cemgomes@tjma.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 16 de novembro de 2021 10:18:08
Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTOS PREGÃO 622021

De: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "Divisao de Transportes TJ" <divtransportes@tjma.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 12 de novembro de 2021 16:25:22
Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTOS PREGÃO 622021

Senhor Chefe,

Encaminho pedido de esclarecimento referente ao Processo 8590/2021, PE 62-2021.

Atte,
Kátia Araujo

De: licitacao@ibrapp.com
Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 12 de novembro de 2021 15:50:08
Assunto: ESCLARECIMENTOS PREGÃO 622021

Ilma. Sra. Kátia Araújo Gonçalves
Pregoeira – Tribunal de Justiça do Maranhão

Vimos mui respeitosamente, solicitar esclarecimentos referentes ao Pregão SRP 622021, como segue:

1. O item 1.3 do edital descreve o valor das gratificações dos Motoristas (pág. 2 e 3):
   a. O item 4 da tabela: Gratificações (mensal) 50% "Classe B" terá valor de R$ 1.679,20
   b. O item 5 da tabela: Gratificações (mensal) 100% "Classe A" terá valor de R$ 3.358,39

   Pergunta-se:
   A gratificação de 50% será composta de 100% do salário base?
   A gratificação de 100% será composta de 2X o salário base?

2. Os itens 4, 5 e 6 da Tabela (pág. 3):
   Pergunta-se:
   A Licitante terá que apresentar planilhas individuais com incidência de encargos também para estes itens, apesar deles não fazerem parte do Lance?

Atenciosamente.

Licitação - MA
licitacao@ibrapp.com

SÃO LUÍS - MA
Av. Antares, nº 157, Q 19
Recanto dos Vinhais
CEP: 65070-070
(98) 2106-5580

IBRAPP
Instituto Brasileiro de Políticas Públicas

Zimbra **colicitacao@tjma.jus.br**

Fwd: Esclarecimento Pregão Eletrônico SRP 62/2021

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br> qui, 25 de nov de 2021 16:22
Assunto : Fwd: Esclarecimento Pregão Eletrônico SRP 62/2021
Para : comercial@grupodual.com.br

Prezados,

Encaminho resposta ao seu pedido de esclarecimento.

Atte,
Kátia Araujo

De: "Divisao de Transportes TJ" <divtransportes@tjma.jus.br>
Para: "Katia Araujo Gonçalves" <kagoncalves@tjma.jus.br>, "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 25 de novembro de 2021 16:14:22
Assunto: Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico SRP 62/2021

Em resposta aos questionamentos levantados pela empresa Grupo Dual:

1. A resposta ao presente questionamento está no Termo de Referência, abaixo descrito:

18. DOS SALÁRIOS E DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
*18.1.1 A **remuneração do cargo de encarregado** deverá ser **igual à de um motorista de serviço**, com os mesmos direitos e subsídios. (grifo nosso)*

2. A resposta ao presente questionamento está no Termo de Referência, abaixo descrito:

*18.1. A **determinação de salário dos motoristas deverá observar a categoria de Motorista de 7,1 a 15 toneladas**, pois este Poder Judiciário possui veículos com esta característica, este valor deverá ser **extraído da convenção coletiva de trabalho do Sindicato de Trabalhadores Rodoviários do Estado do Maranhão**conforme especificado no Item 1 do Termo de Referência. (grifo nosso)*

3. A resposta ao presente questionamento está no Termo de Referência, abaixo descrito:

18. DOS SALÁRIOS E DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
18.1. A determinação de salário dos motoristas deverá observar a categoria de Motorista de 7,1 a 15 toneladas, pois este Poder Judiciário possui veículos com esta característica, este valor deverá ser extraído da convenção coletiva de trabalho do Sindicato de Trabalhadores Rodoviários do Estado do Maranhão conforme especificado no Item 1 do Termo de Referência.

(..)
18.2. Os motoristas executivos "Classe A" que forem destacados para conduzir os Membros da Mesa Diretora do TJMA, Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Geral da Justiça e Diretor Geral, farão jus ao recebimento de gratificação de função de 100% (cem por cento) do salário base estabelecido na convenção coletiva, conforme determinado no item 18 do Termo de referência, face à responsabilidade do cargo, sem incorporar ao salário, e apenas durante o período em que estiverem no exercício da função.
18.3. Os motoristas executivos "Classe B" que forem destacados para conduzir os Desembargadores do TJMA, farão jus ao recebimento de gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) do salário base estabelecido na convenção coletiva, conforme determinado no item 18 do Termo de referência, face à responsabilidade do cargo, sem incorporar ao salário, e apenas durante o período em que estiverem no exercício da função.
18.4. Para fazerem jus ao recebimento da gratificação que trata o item supra, os motoristas destacados para conduzir altas autoridades deverão obrigatoriamente possuir o curso de "Condução de Autoridades" (direção defensiva e ofensiva) ou similar.
18.5. O contratante estabelecerá a qualquer tempo, o aumento do valor da ***gratificação de função*** *até o limite de 100% (cem por cento)* ***do salário base.*** *(grifo nosso)*
18.6. Na elaboração da proposta os licitantes deverão tomar por base para ***gratificação de função*** *o valor de 50% (cinquenta por cento)* ***do salário determinado no item 18.1.*** *(grifo nosso)*

att.

Divisão de Transportes

De: "Divisao de Transportes TJ" <divtransportes@tjma.jus.br>
Para: "Cláudio Eduardo Martins Gomes" <cemgomes@tjma.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 13:26:13
Assunto: Fwd: Esclarecimento Pregão Eletrônico SRP 62/2021

De: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "Divisao de Transportes TJ" <divtransportes@tjma.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 8:38:50
Assunto: Fwd: Esclarecimento Pregão Eletrônico SRP 62/2021

Prezados,

Encaminho pedido de esclarecimento referente ao PE 62/2021.

Atte,
Kátia Araujo

De: "Comercial | Grupo Dual" <comercial@grupodual.com.br>
Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>, comercial@grupodual.com.br

Enviadas: Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 8:29:45
Assunto: ENC: Esclarecimento Pregão Eletrônico SRP 62/2021

Sr. Pregoeiro,

Segue abaixo algumas dúvidas em relação ao Pregão Eletrônico 62/2021 manifestada por esta empresa:

1. Qual a Convenção Coletiva de Trabalho utilizada para o cargo de Supervisor escala 44h semanais, já que esta função não está inclusa na CCT MA000110/2021, prevista no edital, referente ao Pregão Eletrônico SRP 62/2021, cujo o objeto é a contratação de serviços terceirizados e continuados de motoristas.
2. Qual o salário do motorista a ser utilizado na CCT já que o edital não prever o peso (tonelada) dos veículos?
3. As gratificações a serem pagas devem ser em cima do salário total do funcionário, somando as contribuições, ou apenas em cima do salário base da CCT?